



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 8568713/2024/CPL-CDC/CODCOL-CDC/DIRPRE-CDC

Fortaleza, 08 de julho de 2024.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 50900.001690/2023-43
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.1. Tratam os autos de pedido de esclarecimento ao **Edital**, formulado pela empresa AGIL LTDA, conforme (8566858), do qual decorre o **Pregão Eletrônico n. 90004/2024**, oriundo da Diretoria da Presidência da CDC, cujo objeto consubstancia-se no seguinte:

Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, em atividades meio, no âmbito da Companhia Docas do Ceará-CDC, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Conforme exposto no item 23.8, do Edital n. 90004/2024, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 05 (cinco) dias úteis antes à data fixada para abertura das propostas, nos termos a seguir definidos, in verbis:

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Pregão até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis, a contar da interposição

1.3. Desta feita, considerando que, conforme o preâmbulo do referido Edital, a sessão inaugural do referido Pregão foi designada para o dia 23 de julho de 2024, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até a data limite de 16 de julho de 2024. A Requerente, por sua vez, apresentou Pedido de Esclarecimento no dia 04 de julho de 2024, ou seja, tempestivamente.

2. DO MERÍTO

2.1. O licitante questionou o seguinte:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entendese como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

3. DAS RESPOSTAS DO PEDIDO

3.1. Nesse passo, os questionamentos supramencionados envolvem questionamentos técnicos, que foram respondidos pela área responsável, nos seguintes termos:

3.2. **Resposta ao questionamento 01:**

a) A planilha de custos somente será apresentada pelo licitante vencedor, vide item 7 do edital.

b) A licitante poderá usar seu padrão de planilha de custo, no entanto, oriento que utilize o modelo disponibilizado, que encontra-se em anexo tanto em Pdf como em planilha do Excel.

c) Não existe previsão de fornecimento de uniformes e EPI nessa contratação, em quanto ao transporte a empresa deverá fornecer vale transporte.

d) Sim.

e) Será conforme Anexo I das especificações técnicas item 2.8 do termo de referência.

Resposta ao questionamento 02:

Sim.

Resposta ao questionamento 03:

Não se aplica. Não há previsão para essa contratação.

Resposta ao questionamento 03.1:

Não se aplica. Não há previsão para essa contratação.

Resposta ao questionamento 03.2:

Não se aplica. Não há previsão para essa contratação.

Resposta ao questionamento 03.3:

Não se aplica. Não há previsão para essa contratação.

Resposta ao questionamento 04:

Não.

Resposta ao questionamento 05:

Encontra-se na planilha de custos anexo ao edital.

Resposta ao questionamento 06:

R\$ 4,50

Resposta ao questionamento 07:

Sim

Resposta ao questionamento 08:

Companhia Docas do Ceará é considerada área de risco, deverá incidir sobre os valores dos salários bases pretendidos o adicional de periculosidade no percentual de 30%.

Resposta ao questionamento 09:

Será considerado 22 (vinte e dois) dias úteis, indicado na planilha custos.

Resposta ao questionamento 10:

Valor Unitário e total do item.

Resposta ao questionamento 11:

O pregão somente contém um item.

Resposta ao questionamento 12:

Conforme tabela do item 5.1 do termo de referência.

Resposta ao questionamento 13:

Conforme item 2.2 do anexo I especificações técnicas.

Resposta ao questionamento 14:

Será usufruído.

Resposta ao questionamento 15:

Conforme item 8.8 do edital. O horário de almoço será de 12:00 as 13:00 horas. Qualquer

mudança será comunicada por chat observado o item 6.34.5 do edital.

Resposta ao questionamento 16:

Será observado o enquadramento do licitante, conforme declarado em sua declaração de enquadramento sindical. As condições de participação, bem como as vedações, estão detalhadas e estipuladas no item 3 do edital, conforme preceitos legais e normativos aplicáveis.

3.3. Diante das informações acima, decide-se CONHECER os pedidos de esclarecimentos formulados pela empresa requerente, apresentando-se como RESPOSTA as informações constantes acima.

Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo
Pregoeiro
Companhia Docas do Ceará
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo**, **Pregoeiro(a)**, em 08/07/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8568713** e o código CRC **1B56E25B**.



Referência: Processo nº 50900.001690/2023-43



SEI nº 8568713

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668975 - <http://www.docasdoceara.com.br/>